

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.
II PRORROGAÇÃO – DATA DA ABERTURA
TOMADA DE PREÇO Nº 22/2020**

O presidente da comissão de licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital nº 22/2020 – Processo nº 87066/2020 – FLY Nº 0333.0006204/2020 cuja data de abertura estava prevista para o dia 15/10/2020 às 07h30min (Horário Local), conforme publicado no Diário Oficial do Município Ano IV nº 0941, pág. 1/19 de 24 de setembro de 2020 – Quinta-feira e Diário Oficial Eletrônico nº 10.287, PÁG. 106 de 25 de Setembro de 2020, e Diário da União, pág. 178 do dia 25 de setembro de 2020.

Tendo em vista alteração do edital, fica prorrogada a abertura dos envelopes:

A abertura dos envelopes será no dia 23/10/2020 às 07h30min.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços: Mais Acessados – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064

Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 06 de Outubro de 2020.

Ana Cristina Gonçalves dos Santos
Membro da comissão de licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, e a empresa CLINICA MISSAO TERAPEUTICA DE PATROCINIO-MG, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2020.

DO OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS.**

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 174/2020, a saber:

7550-CLINICA MISSAO TERAPEUTICA DE PATROCINIO-MG						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
2	INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA MAIOR DE IDADE DESINTOXICAÇÃO FEM. A estrutura da unidade de internação deverá ser separada por idade (maiores de idade separado dos menores de idade), por gênero (masculino separado do feminino) e por modalidade (tratamento psiquiátrico separado do tratamento de desintoxicação). A estrutura da clínica de internação e o tratamento de saúde deverão obedecer às exigências previstas na Resolução RDC ANVISA - 29/2011, na Lei 10.216/01 e demais legislação pertinente. O tratamento de saúde deverá contemplar equipe especializada (inclusive psiquiatra e psicólogo), fornecendo ao paciente toda a assistência necessária para a sua recuperação (inclusive os medicamentos para o tratamento de saúde do paciente).		MES	90,00	1.450,00	130.500,00
Total do Fornecedor:						130.500,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

05.06.2.277.3.3.90.91.00.00.00.01.0002 (89/2020)

Nova Andradina/MS, 01 de Outubro de 2020

SERGIO DIAS MAXIMIANO

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesa

WELINTON BACHEGA BRITO

Pregoeiro

023.555.441-31

EQUIPE DE APOIO:

ANA CRISTINA G. DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO

994.206.271-87

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO

976.474.541-53

ELIANE ROSELI FONSECA

EQUIPE DE APOIO

465.856.301-06

CLINICA MISSAO TERAPEUTICA DE PATROCINIO-MG

Representante: THIAGO ALBANEZ BORGES, CPF nº 060.671.926-16

Fornecedor

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesas Sérgio Dias Maximiano, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:88027/2020; b) Licitação Nr.:174/2020; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 01/10/20; e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS. CONTRATADO: CLINICA MISSAO TERAPEUTICA DE PATROCINIO-MG VALOR DA DESPESA: R\$ 130.500,00 (cento e trinta mil quinhentos reais)

DATA: 01/10/20

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 170/2018.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 170/2018.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quarta, entre os períodos de 03/10/2020 a 31/12/2020, tendo em vista a prestação de serviço continuada desempenhada pelos estagiários. Bem como mantendo-se os valores pactuados no contrato originário. Conforme permissivo legal no art. 57, II, da Lei 8.666/93 e clausula quarta do contrato nº 170/2018.

Nova Andradina-MS, 21 de setembro de 2020.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

Emerson Nantes de Matos
Contratante

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE

CLAUDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Contratada

PORTARIA Nº. 765, de 5 de Outubro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que foi concedido afastamento para fins de desincompatibilização eleitoral, a partir de 14 de agosto de 2020 até o dia 15 de novembro de 2020, ao servidor público municipal Leandro Ferreira Luiz Fedossi, ocupante do cargo de Profissional de Saúde Pública - Médico Auditor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Portaria 621, de 14 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 1º de outubro de 2020, a servidora pública municipal **FLAVIA MARIA LUCAS DE SIQUEIRA FEDOSSO**, ocupante do cargo de Profissional de Saúde Pública (médica), para responder pelas funções do cargo de Médico Auditor, durante o período de afastamento do titular do referido cargo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de outubro de 2020, revogando-se a portaria 726, de 23 de setembro de 2020.

Nova Andradina-MS, 5 de outubro de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 766, de 5 de Outubro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação do Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, Nicanor de Araújo Lima, contida no Ofício TRT/GP/DG nº 36/2020(autos 88.415/2020);

CONSIDERANDO o despacho do Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, a servidora pública municipal **LUCIANA MOLINA ROCHA HASHIOKA**, no período de 7 de novembro de 2020 a 6 de novembro de 2021.

Art. 2º A sessão consignada no artigo anterior será procedida com ônus para o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.

Art. 3º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a cedência da servidora constante nesta portaria, em sua ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 7 de novembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 5 de outubro de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 2.644, de 06 de outubro de 2020.

Dispõe sobre os prazos e normas para o funcionamento do comércio ambulante e reformas de túmulos no Cemitério Municipal no dia de Finados.

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, n o uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de ações de prevenção para ajudar na diminuição de ocorrência de transmissão por Infecção Humana pelo COVID-19;

CONSIDERANDO que a data é uma das que geram maior movimentação de visitantes no cemitério municipal;

DECRETA:

Art. 1° Ficam estabelecidos os prazos limites para obras, reformas e limpeza abaixo descritos, no Cemitério Municipal Santa Bárbara antecedentes ao período de preparação e celebração do Dia de Finados a saber:

I – DAS OBRAS E REFORMAS DOS TÚMULOS

a – Obras e reformas dos túmulos, jazidos e afins até o dia 18 de outubro de 2020;

b – Limpeza dos túmulos, jazidos e afins até o dia 30 de outubro de 2020;

II – DO COMÉRCIO NAS PROXIMIDADES DO CEMITÉRIO

a – Será necessário um prévio cadastramento do comerciante interessado a comercializar seus produtos nas proximidades do cemitério, através de requerimento endereçado à Secretaria de Serviços Públicos;

b – O cadastro deve ser feito de 08 a 16 de outubro de 2020, mediante entrega de cópia de documentos pessoais e comprovante de residência;

c – O horário para comercialização dos produtos será das 6:00 às 18:00 horas do dia 02 de Novembro de 2020.

d – Nos locais reservados pela Secretaria de Serviços Públicos para o comércio só serão permitidos os comerciantes devidamente cadastrados e autorizados pelos Fiscais de Posturas do Município.

Art. 2°. As celebrações de cultos e missas religiosas não serão permitidas para amenizar aglomerações por causa da pandemia do coronavírus.

Art. 3°. A entrada no Cemitério Municipal só será permitida mediante o uso de máscara.

Art. 4°. Os visitantes ficarão obrigados a obedecer às orientações da equipe de fiscais da Vigilância Epidemiológica do Município que estará no local.

Art. 5°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 6 de outubro de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I DO DECRETO 2.644, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020**REQUERIMENTO**

Nova Andradina-MS, ____ de Outubro de 2020.

Excelentíssimo Senhor

ROBERTO GINEL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Eu, _____, CNPJ/CPF nº _____, situado na rua _____, nº _____ cidade de _____ estado _____, CEP _____, telefone(s) _____,

e-mail _____, venho, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a concessão de Alvará Especial para comércio no dia 02 de Novembro - "Finados", das 06:00h as 18:00h, nas proximidades do Cemitério Municipal Santa Bárbara, Lote (s) _____ para o comércio dos seguintes produtos:

_____, pelo qual apresento a documentação anexa (cópia do CPF/CNPJ, RG e Comprovante de Residência).

Nestes Termos
P. Deferimento

Assinatura do requerente

PORTARIA N° 767, de 6 de Outubro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, o servidor público municipal **BRUNO HENRIQUE SELEGUIM** do cargo em comissão de **Assessor Governamental I**, Símbolo DAS -113, lotado na Governadoria.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 6 de outubro de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 768, de 6 de Outubro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a partir do dia 15 de outubro de 2020, o servidor público municipal **EDGAR DA SILVA FONSECA** do cargo em comissão de **Assessor Governamental I**, Símbolo DAS -113, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 15 de outubro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 6 de outubro de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO N° 304/2019

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado à empresa **EXCEL CONSULTORIA E ASSESSORIA S/S LTDA – EPP**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo n° 001 ao Contrato n° 304/2019**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula oitava, para o período compreendido entre **04/10/2020 a 31/12/2020**, bem como alterar o valor contratual, passando de **R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais)** para um valor atual de **R\$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais)**, representando um acréscimo de **+25%**, em valores **R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais)**, com fundamento no art. 57, § 1, III e V, e art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93. Referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de Gestão do Patrimônio.

Nova Andradina, MS, 29 de setembro de 2020.

VALTER VALENTIN PINTO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração
Ordenador de Despesa
Contratante

EXCEL CONSULTORIA E ASSESSORIA S/S
LTDA – EPP
Marcia Mazina
Contratada

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N°112/2020

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 112/2020**, Processo n° 84474/2020, celebrado com a Empresa: **KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, CNPJ N°: 08.440.584/0001-28.

O presente CONTRATO está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 30 de Setembro de 2020.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n°55/2019

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução n° 88/2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 55/2019**, do **PROCESSO: 71398/2019**, celebrado com o(s) Fornecedor(es): **PHARMACIA GALGANI LTDA**, CNPJ n° 33.093.493/0001-00.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 02 de Maio de 2020.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
EXTRATO DO CONTRATO ADITIVO

CONTRATO: 91/2020

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 1

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

CONTRATADO: LUCIANO T. TONETTO COLNAGO

PROCESSO n°: 091/2020

OBJETO: Locação de equipamentos para hemodiálise

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA: 25/09/2020

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

Contratante

LUCIANO T. TONETTO COLNAGO

Contratada

PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 1/2

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

<u>Nº do Proc.</u>	<u>Contribuinte</u>	<u>Cadastro do Imóvel</u>	<u>Cód. Contribuinte</u>
286/2020	VALMIR MARCOLINO PEREIRA	2168	4024
287/2020	VALMIR MARCOLINO PEREIRA	4024	4024
288/2020	IARA SANDRI	6697	28331
289/2020	IARA SANDRI	6697	28331
290/2020	IARA SANDRI	6697	28331
293/2020	ROBERTO LIMA DE SOUZA	9662	28521
297/2020	J. D. DE SOUZA - ME	7462	30898
298/2020	J. D. DE SOUZA - ME	7462	30898
299/2020	JEZUALDO GALESKI	3038	29295
300/2020	ANTONIO JOSE GALINDO	9118	9118
301/2020	ANTONIO JOSE GALINDO	9119	9118
302/2020	ANTONIO JOSE GALINDO	9120	9118
303/2020	ANTONIO JOSE GALINDO	24368	9118
304/2020	EDAIANA JACKELINE DE PAULA	9342	31036
305/2020	HUGO JOSE MENEZES LOURENÇO	26804	31078
306/2020	CIDNEIA PRADO SILVA	19157	31105
307/2020	CLAUDIA PEREIRA GUARNIERI OSHIRO - ME	7507	31119
308/2020	CLAUDIA PEREIRA GUARNIERI OSHIRO - ME	7507	31119
310/2020	FLAVIA MORALES TREVISAN	7537	31179
311/2020	FLAVIA MORALES TREVISAN	9158	31179
312/2020	FLAVIA MORALES TREVISAN	9158	31179
313/2020	FLAVIA MORALES TREVISAN	9158	31179
314/2020	DUCARMO DE SOUZA SILVA - ME	6984	29259
318/2020	LEANDRO DOS SANTOS PREVIATO - ME	7107	29611
319/2020	LEANDRO DOS SANTOS PREVIATO - ME	141193	29611
320/2020	LEANDRO DOS SANTOS PREVIATO - ME	142122	29611
321/2020	LEANDRO DOS SANTOS PREVIATO - ME	7107	29611
324/2020	CLAUDINEI PIRES DE MORAES - ME	547	14321
325/2020	LUIZ ANTONIO GRACIANO OLIVEIRA JUNIOR	19226	31512
326/2020	LUIZ ANTONIO GRACIANO OLIVEIRA JUNIOR	24722	31512
327/2020	OSCAR GARCIA	9005	31547
328/2020	OSCAR GARCIA	24334	31547
330/2020	MARIA CRISTINA DRANKA MALINOVSKI	23724	31552
331/2020	LUZINETE DE ANDRADE MOURA	23714	31579
333/2020	SIRLENE DE FATIMA SOUSA DA SILVA	7617	30307
334/2020	MARCOS DA SILVA FARIAS	21574	30386
335/2020	MARCOS DA SILVA FARIAS	21574	30386
336/2020	CLAUDIA MONTEIRA DE SOUZA	23725	31586
337/2020	MARIA APARECIDA GOMES NASCIMENTO	23720	31589
339/2020	ROBERTA FERNANDA DIAS MORAIS	23733	31617
341/2020	A. M. DE MELO- CONTABILIDADE - ME	7677	31658
342/2020	A. M. DE MELO- CONTABILIDADE - ME	7677	31658

PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 2/2

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revella do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

<u>Nº do Proc.</u>	<u>Contribuinte</u>	<u>Cadastro do Imóvel</u>	<u>Cód. Contribuinte</u>
343/2020	SELMA MONTEIRO LIMA	17967	31750

Quantidade de Processos: 43

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos serão inscrito em Dívida Ativa e posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação d a revella.

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsideram esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina(MS), 5 de Outubro de 2020.



EMERSON NANTES DE MATOS

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 1/2

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revella do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

<u>Nº do Proc.</u>	<u>Contribuinte</u>	<u>Cadastro do Imóvel</u>	<u>Cód. Contribuinte</u>
1/2020	VALDEMIRO GREGÓRIO DANTAS	6367	6366
200/2020	MARCELO DE OLIVEIRA COSTA	21757	20093
201/2020	MARCELO DE OLIVEIRA COSTA	5081	20093
216/2020	HELIO ROBERTO LIMA	8829	8829
217/2020	HELIO ROBERTO LIMA	22065	8829
218/2020	HELIO ROBERTO LIMA	23447	8829
220/2020	RODRIGO REINA GRISAN NICOLAU	19065	21667
221/2020	RODRIGO REINA GRISAN NICOLAU	23607	21667
222/2020	RODRIGO REINA GRISAN NICOLAU	23607	21667
223/2020	VICENTE GUSSI	9161	9161
224/2020	VICENTE GUSSI	158158	9161
225/2020	LUIZ CARLOS CAMPOS	1714	38015
226/2020	DAMASIA RAMOS IGNÁCIO	26031	21707
227/2020	ATAIR MOTA	7437	7437
228/2020	ELEONEL XAVIER DOS SANTOS	21396	21874
229/2020	ELEONEL XAVIER DOS SANTOS	5771	21874
233/2020	MARIA APARECIDA AGUIAR ZOTI	5394	22098
234/2020	CLODOALDO DE MORAIS	21055	24188
236/2020	MARCIO JOSE PONES	10909	22113
238/2020	OSVALDO FERNANDES	5438	22224
240/2020	ARACI FERREIRA BITENCOURT E OUTROS	3698	22297
243/2020	GILMARA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	17708	22454
244/2020	WALMIR MACEDO	17651	22460
245/2020	MARCIO ALENCAR HOLANDA	3329	22575
246/2020	MAILSON DE FIGUEIREDO BATISTA	11175	22856
247/2020	DJALMA MARINHO UMBURAMA	8525	22930
248/2020	DJALMA MARINHO UMBURAMA	23929	22930
249/2020	DJALMA MARINHO UMBURAMA	23930	22930
250/2020	DJALMA MARINHO UMBURAMA	23931	22930
251/2020	DJALMA MARINHO UMBURAMA	23932	22930
253/2020	DJALMA MARINHO UMBURAMA	23934	22930
254/2020	DJALMA MARINHO UMBURAMA	23935	22930
255/2020	MARILEIDE DE JESUS FILHO	12286	23017
256/2020	MARCOS ROBERTO DA SILVA	8489	23054
257/2020	MARCOS ROBERTO DA SILVA	19618	23054
258/2020	MARCOS ROBERTO DA SILVA	147762	23054
259/2020	HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS	9563	23270
272/2020	BRUNO DE ALENCAR MODESTO	6595	23481
273/2020	JOCINEIA BASTOS	12341	23610
277/2020	BENEDITO CLEMENTE DA SILVA	5158	23830
279/2020	EVERTON ARAUJO BISPO DOS SANTOS	23802	30114
282/2020	EDILSON MOURA DA SILVA	13084	24293

PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 2/2

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

<u>Nº do Proc.</u>	<u>Contribuinte</u>	<u>Cadastro do Imóvel</u>	<u>Cód. Contribuinte</u>
285/2020	VALMIR MARCOLINO PEREIRA	2167	4024

Quantidade de Processos: 43

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos serão inscrito em Dívida Ativa e posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia.

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsideram esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina(MS), 5 de Outubro de 2020.



EMERSON NANTES DE MATOS

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

Município de NOVA ANDRADINA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	189.935.317,02	189.935.317,02	34.656.408,38	18,25	131.867.571,70	69,43	58.067.745,32
RECEITAS CORRENTES	177.584.582,32	177.584.582,32	33.425.795,33	18,82	127.231.181,66	71,65	50.353.400,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	29.748.000,00	29.748.000,00	4.145.426,16	13,94	19.032.071,90	63,98	10.715.928,10
IMPOSTOS	28.075.000,00	28.075.000,00	3.689.854,30	13,14	16.984.138,78	60,50	11.090.861,22
TAXAS	1.473.000,00	1.473.000,00	448.305,96	30,43	2.018.827,75	137,06	-545.827,75
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	200.000,00	200.000,00	7.265,90	3,63	29.105,37	14,55	170.894,63
CONTRIBUIÇÕES	8.346.750,00	8.346.750,00	1.319.998,90	15,81	5.887.657,73	70,54	2.459.092,27
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.646.750,00	4.646.750,00	778.652,11	16,76	3.359.674,63	72,30	1.287.075,37
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.700.000,00	3.700.000,00	541.346,79	14,63	2.527.983,10	68,32	1.172.016,90
RECEITA PATRIMONIAL	3.577.567,02	3.577.567,02	35.664,67	1,00	249.879,77	6,98	3.327.687,25
VALORES MOBILIÁRIOS	3.477.567,02	3.477.567,02	35.664,67	1,03	217.139,81	6,24	3.260.427,21
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO E OUTROS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	32.739,96	32,74	67.260,04
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	132.964.000,00	132.964.000,00	27.523.615,58	20,70	100.617.972,38	75,67	32.346.027,62
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	55.165.000,00	55.165.000,00	14.915.126,65	27,04	47.287.598,07	85,72	7.877.401,93
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	46.454.000,00	46.454.000,00	7.533.852,53	16,22	32.478.047,69	69,91	13.975.952,31
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	35.000,00	35.000,00	16.354,29	46,73	25.354,29	72,44	9.645,71
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	31.300.000,00	31.300.000,00	5.058.282,11	16,16	20.826.972,33	66,54	10.473.027,67
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.948.265,30	2.948.265,30	401.090,02	13,60	1.443.599,88	48,96	1.504.665,42
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	335.000,00	335.000,00	59.769,78	17,84	205.237,64	61,26	129.762,36
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.858.000,00	1.858.000,00	318.051,27	17,14	1.112.711,04	59,95	743.288,96
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	757.265,30	757.265,30	23.268,97	3,07	125.651,20	16,59	631.614,10
RECEITAS DE CAPITAL	12.350.734,70	12.350.734,70	1.230.613,05	9,96	4.636.390,04	37,54	7.714.344,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	1.652.000,00	91,78	148.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	1.652.000,00	91,78	148.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	49.554,85	49,55	178.695,59	178,70	-78.695,59
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	49.554,85	99,11	178.695,59	357,39	-128.695,59
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.450.734,70	10.450.734,70	1.181.058,20	11,30	2.805.694,45	26,85	7.645.040,25
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.169.734,70	10.169.734,70	1.141.058,20	11,22	2.765.694,45	27,20	7.404.040,25
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	281.000,00	281.000,00	40.000,00	14,23	40.000,00	14,23	241.000,00

Continua 1/4

Município de NOVA ANDRADINA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 2/4

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.864.682,98	8.864.682,98	3.075.720,28	34,70	6.369.743,57	71,86	2.494.939,41
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	198.800.000,00	198.800.000,00	37.732.128,66	18,98	138.237.315,27	69,54	60.562.684,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	198.800.000,00	198.800.000,00	37.732.128,66	18,98	138.237.315,27	69,54	60.562.684,73
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	198.800.000,00	198.800.000,00	37.732.128,66	18,98	138.237.315,27	69,54	60.562.684,73
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.188.223,33	—	—	6.188.223,33	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	6.188.223,33	—	—	6.188.223,33	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	183.440.317,02	203.578.847,49	23.330.069,40	144.266.471,04	59.312.376,45	26.540.672,58	110.446.774,46	93.132.073,03	108.776.613,17
DESPESAS CORRENTES	159.187.215,00	168.271.451,07	16.528.178,30	124.606.080,61	43.665.370,46	24.946.135,41	101.825.233,95	66.446.217,12	100.469.828,92
Pessoal e Encargos Sociais	88.767.215,00	93.037.197,97	13.062.811,27	60.455.807,64	32.581.390,33	14.045.743,58	58.135.673,75	34.901.524,22	58.093.650,12
Juros e Encargos da Dívida	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Outras Despesas Correntes	70.395.000,00	75.209.253,10	3.465.367,03	64.150.272,97	11.058.980,13	10.900.391,83	43.689.560,20	31.519.682,90	42.378.169,80
DESPESAS DE CAPITAL	24.034.451,00	35.088.745,40	6.801.891,10	19.660.390,43	15.428.354,97	1.594.537,17	8.621.540,51	26.467.204,89	8.306.784,25
Investimentos	20.984.451,00	32.038.745,40	6.464.293,04	16.666.683,68	15.372.081,72	1.181.550,50	6.764.080,18	25.274.665,22	6.449.323,92
Amortização da Dívida	3.050.000,00	3.050.000,00	337.598,06	2.993.706,75	56.293,25	412.986,67	1.857.460,33	1.192.539,67	1.857.460,33

Continua 2/4

Município de NOVA ANDRADINA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 3/4

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	183.440.317,02	203.578.847,49	23.330.069,40	144.266.471,04	59.312.376,45	26.540.672,58	110.446.774,46	93.132.073,03	108.776.613,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	218.651,02	218.651,02	0,00	0,00	218.651,02	0,00	0,00	218.651,02	0,00
Reserva de Contingência ou Reserva do Rpps	218.651,02	218.651,02	0,00	0,00	218.651,02	0,00	0,00	218.651,02	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.925.182,98	10.237.386,90	3.605.719,43	7.453.123,81	2.784.263,09	2.887.089,09	5.675.003,50	4.562.383,40	5.523.836,54
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	192.365.500,00	213.816.234,39	26.935.788,83	151.719.594,85	62.096.639,54	29.427.761,67	116.121.777,96	97.694.456,43	114.300.449,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	192.365.500,00	213.816.234,39	26.935.788,83	151.719.594,85	62.096.639,54	29.427.761,67	116.121.777,96	97.694.456,43	114.300.449,71
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	22.115.537,31	—	23.936.865,56
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	192.365.500,00	213.816.234,39	26.935.788,83	151.719.594,85	—	29.427.761,67	138.237.315,27	—	138.237.315,27
RESERVA DO RPPS	6.434.500,00	6.434.500,00	—	—	6.434.500,00	—	—	6.434.500,00	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	8.864.682,98	8.864.682,98	3.075.720,28	34,70	6.369.743,57	71,86	2.494.939,41
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	8.864.682,98	8.864.682,98	3.075.720,28	34,70	6.369.743,57	71,86	2.494.939,41
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.389.450,00	6.389.450,00	2.367.261,09	37,05	5.051.463,66	79,06	1.337.986,34
Contribuições Sociais	6.389.450,00	6.389.450,00	2.367.261,09	37,05	5.051.463,66	79,06	1.337.986,34
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.475.232,98	2.475.232,98	708.459,19	28,62	1.318.279,91	53,26	1.156.953,07
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	194.568,38	0,00	194.568,66	0,00	-194.568,66

Continua 3/4

Município de NOVA ANDRADINA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 4/4

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	8.864.682,98	8.864.682,98	3.075.720,28	34,70	6.369.743,57	71,86	2.494.939,41
Demais Receitas Correntes	2.415.232,98	2.415.232,98	513.890,81	21,28	1.123.711,25	46,53	1.291.521,73

DESPEAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPEAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPEAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPEAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	8.925.182,98	10.237.386,90	3.605.719,43	7.453.123,81	2.784.263,09	2.887.089,09	5.675.003,50	4.562.383,40	5.523.836,54
DESPEAS CORRENTES	8.925.182,98	10.237.386,90	3.605.719,43	7.453.123,81	2.784.263,09	2.887.089,09	5.675.003,50	4.562.383,40	5.523.836,54
Pessoal e Encargos Sociais	6.509.950,00	7.204.721,72	2.240.568,94	5.173.424,70	2.031.297,02	2.292.133,08	4.401.651,49	2.803.070,23	4.250.484,53
Outras Despesas Correntes	2.415.232,98	3.032.665,18	1.365.150,49	2.279.699,11	752.966,07	594.956,01	1.273.352,01	1.759.313,17	1.273.352,01
DESPEAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R\$ 9.750.911,68

Município de NOVA ANDRADINA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	183.440.317,02	203.578.847,49	23.330.069,40	144.266.471,04	95,09	59.312.376,45	26.540.672,58	110.446.774,46	95,11	93.132.073,03
Legislativa	6.838.300,00	6.538.300,00	168.626,51	5.612.255,96	3,70	926.044,04	971.721,81	3.864.517,04	3,33	2.673.782,96
Ação Legislativa	6.838.300,00	6.538.300,00	168.626,51	5.612.255,96	3,70	926.044,04	971.721,81	3.864.517,04	3,33	2.673.782,96
Judiciária	1.659.500,00	1.611.350,00	8.751,29	1.501.488,83	0,99	109.861,17	308.911,54	1.045.031,31	0,90	566.318,69
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	59.500,00	59.500,00	0,00	6.000,00	0,00	53.500,00	180,47	1.204,77	0,00	58.295,23
Administração Geral	1.600.000,00	1.551.850,00	8.751,29	1.495.488,83	0,99	56.361,17	308.731,07	1.043.826,54	0,90	508.023,46
Administração	29.357.550,00	29.892.285,98	3.509.587,67	22.290.780,43	14,69	7.601.485,55	4.182.790,52	18.178.322,20	15,65	11.713.943,78
Administração Geral	16.358.550,00	16.250.871,05	1.867.204,87	12.791.893,96	8,43	3.458.977,09	2.307.380,46	10.302.314,92	8,87	5.948.556,13
Administração Financeira	12.740.000,00	13.310.921,99	1.606.211,86	9.451.047,10	6,23	3.859.874,89	1.839.239,12	7.828.167,91	6,74	5.482.754,08
Controle Interno	250.000,00	321.472,94	36.170,94	47.839,37	0,03	273.633,57	36.170,94	47.839,37	0,04	273.633,57
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Lazer	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Assistência Social	8.618.266,00	10.073.116,84	901.479,39	7.544.860,37	4,97	2.528.256,47	1.346.895,02	5.635.454,74	4,85	4.437.662,10
Assistência ao Idoso	161.000,00	31.750,00	0,00	30.188,35	0,02	1.561,65	1.200,00	26.588,35	0,02	5.161,65
Assistência ao Portador de Deficiência	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	103.000,00	76.612,00	0,00	21.154,21	0,01	55.457,79	62,50	19.779,21	0,02	56.832,79
Assistência Comunitária	8.351.266,00	9.964.754,84	901.479,39	7.493.517,81	4,94	2.471.237,03	1.345.632,52	5.589.087,18	4,81	4.375.667,66
Previdência Social	9.490.500,00	9.490.500,00	1.113.712,94	4.767.186,13	3,14	4.723.313,87	1.158.739,80	4.683.537,81	4,03	4.806.962,19
Previdência do Regime Estatutário	9.490.500,00	9.490.500,00	1.113.712,94	4.767.186,13	3,14	4.723.313,87	1.158.739,80	4.683.537,81	4,03	4.806.962,19
Saúde	55.003.400,00	61.748.323,38	6.385.640,97	47.521.497,66	31,32	14.224.825,72	9.792.142,12	38.342.155,89	33,02	23.404.167,49
Administração Geral	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	49.949.400,00	55.774.183,41	5.651.281,81	42.161.081,47	27,79	13.613.101,94	8.701.266,50	33.783.807,95	29,09	21.990.375,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.932.000,00	4.618.864,96	517.969,11	4.315.129,87	2,84	303.735,09	911.176,53	3.626.095,62	3,12	992.769,34
Suporte Profilático e Terapêutico	960.000,00	383.954,51	62.049,00	328.437,81	0,22	55.516,70	24.418,04	226.095,43	0,19	157.859,08
Vigilância Epidemiológica	581.000,00	530.320,50	113.366,05	436.155,41	0,29	94.165,09	114.206,05	425.463,79	0,37	104.856,71
Alimentação e Nutrição	575.000,00	439.000,00	41.075,00	280.693,10	0,19	158.306,90	41.075,00	280.693,10	0,24	158.306,90
Educação	49.344.950,00	50.640.096,83	6.361.757,65	35.185.132,42	23,19	15.454.964,41	5.991.001,44	27.992.882,33	24,11	22.647.214,50
Alimentação e Nutrição	2.181.000,00	1.665.176,24	-212.122,51	1.083.064,95	0,71	582.111,29	69.500,09	399.351,76	0,34	1.265.824,48
Ensino Fundamental	39.548.165,00	41.308.915,42	5.152.482,89	28.424.526,79	18,73	12.884.388,63	5.280.222,90	23.562.554,37	20,29	17.746.361,05
Educação Infantil	7.612.785,00	7.663.005,17	1.421.397,27	5.677.540,68	3,74	1.985.464,49	641.278,45	4.030.976,20	3,47	3.632.028,97
Educação Especial	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Cultura	92.000,00	275.700,00	-10.012,00	240.278,98	0,16	35.421,02	0,00	99.046,38	0,09	176.653,62
Difusão Cultural	92.000,00	275.700,00	-10.012,00	240.278,98	0,16	35.421,02	0,00	99.046,38	0,09	176.653,62

Continua 1/3

Município de NOVA ANDRADINA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 2/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	183.440.317,02	203.578.847,49	23.330.069,40	144.266.471,04	95,09	59.312.376,45	26.540.672,58	110.446.774,46	95,11	93.132.073,03
Urbanismo	17.344.700,00	25.413.678,05	5.078.422,19	13.496.969,88	8,90	11.916.708,17	1.457.722,93	6.744.770,15	5,81	18.688.907,90
Administração Geral	3.906.000,00	4.528.984,71	31.500,00	4.246.459,71	2,80	282.525,00	252.822,23	2.990.035,35	2,57	1.538.949,36
Infra-Estrutura Urbana	13.282.700,00	20.767.568,92	5.046.922,19	9.194.846,49	6,08	11.572.722,43	1.204.900,70	3.740.804,54	3,22	17.026.764,38
Serviços Urbanos	156.000,00	117.124,42	0,00	55.663,88	0,04	61.460,74	0,00	13.930,26	0,01	103.194,16
Habitação	115.000,00	115.000,00	0,00	584,00	0,00	114.416,00	98,00	393,50	0,00	114.606,50
Habitação Urbana	115.000,00	115.000,00	0,00	584,00	0,00	114.416,00	98,00	393,50	0,00	114.606,50
Gestão Ambiental	1.539.000,00	3.438.706,54	54.652,83	3.207.882,96	2,11	230.822,58	736.012,26	1.889.382,80	1,63	1.549.322,84
Preservação e Conservação Ambiental	105.000,00	102.553,95	5.573,95	90.096,76	0,08	12.457,19	19.661,09	47.835,37	0,04	54.718,58
Controle Ambiental	1.434.000,00	3.336.151,59	49.078,88	3.117.786,20	2,05	218.365,39	716.351,17	1.841.547,23	1,59	1.494.604,36
Ciência e Tecnologia	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Agricultura	2.366.000,00	2.151.292,70	-188.177,16	1.031.111,80	0,68	1.120.180,90	204.006,07	770.990,32	0,66	1.380.302,38
Administração Geral	1.103.000,00	1.471.747,79	-236.020,76	951.093,20	0,63	520.654,59	183.501,70	718.310,95	0,62	753.436,84
Controle Ambiental	580.000,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00
Extensão Rural	525.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	88.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
Produção Industrial	70.000,00	80.544,91	47.843,60	80.018,60	0,05	526,31	20.504,37	52.679,37	0,05	27.865,54
Indústria	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	232.500,00	50.682,15	0,00	0,00	0,00	50.682,15	0,00	0,00	0,00	50.682,15
Promoção Comercial	232.500,00	50.682,15	0,00	0,00	0,00	50.682,15	0,00	0,00	0,00	50.682,15
Transporte	1.032.000,00	1.832.885,00	-54.372,88	1.819.241,62	1,20	13.643,38	390.631,07	1.153.090,19	0,99	679.794,81
Administração Geral	1.032.000,00	1.832.885,00	-54.372,88	1.819.241,62	1,20	13.643,38	390.631,07	1.153.090,19	0,99	679.794,81
Desporto e Lazer	150.500,00	77.800,00	0,00	47.200,00	0,03	30.600,00	0,00	47.200,00	0,04	30.600,00
Lazer	150.500,00	77.800,00	0,00	47.200,00	0,03	30.600,00	0,00	47.200,00	0,04	30.600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	218.651,02	218.651,02	0,00	0,00	0,00	218.651,02	0,00	0,00	0,00	218.651,02
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.925.182,98	10.237.386,90	3.605.719,43	7.453.123,81	4,91	2.784.263,09	2.887.089,09	5.675.003,50	4,89	4.562.383,40
Legislativa	161.700,00	161.700,00	26.771,08	104.409,57	0,07	57.290,43	26.771,08	104.409,57	0,09	57.290,43
Ação Legislativa	161.700,00	161.700,00	26.771,08	104.409,57	0,07	57.290,43	26.771,08	104.409,57	0,09	57.290,43
Judiciária	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00

Continua 2/3

Município de NOVA ANDRADINA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 3/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.925.182,98	10.237.388,00	3.605.719,43	7.453.123,81	4,91	2.784.263,09	2.887.089,09	5.675.003,50	4,89	4.562.383,40
Administração	3.258.682,98	3.561.504,50	1.284.874,96	2.588.158,99	1,71	973.345,51	946.792,40	1.867.118,14	1,61	1.694.386,36
Administração Geral	1.836.932,98	1.579.795,26	364.832,21	742.642,97	0,49	837.152,29	302.464,86	512.692,62	0,44	1.067.102,64
Administração Financeira	1.397.750,00	1.957.709,24	920.042,75	1.845.516,02	1,22	112.193,22	644.327,54	1.354.425,52	1,17	603.283,72
Controle Interno	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Assistência Social	78.300,00	44.460,68	7.582,52	21.880,23	0,01	22.580,45	10.089,80	19.372,95	0,02	25.087,73
Assistência Comunitária	78.300,00	44.460,68	7.582,52	21.880,23	0,01	22.580,45	10.089,80	19.372,95	0,02	25.087,73
Previdência Social	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Previdência do Regime Estatutário	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Saúde	2.910.000,00	2.493.255,86	784.670,33	1.438.339,80	0,95	1.054.916,06	811.569,19	1.163.908,95	1,00	1.329.346,91
Atenção Básica	2.910.000,00	2.493.255,86	784.670,33	1.438.339,80	0,95	1.054.916,06	811.569,19	1.163.908,95	1,00	1.329.346,91
Educação	2.431.000,00	3.890.965,86	1.501.820,54	3.300.335,22	2,18	590.630,64	1.091.868,62	2.520.193,89	2,17	1.370.771,97
Ensino Fundamental	1.533.000,00	2.977.621,31	1.171.619,07	2.596.683,28	1,71	380.938,03	867.001,90	1.994.303,86	1,72	983.317,45
Educação Infantil	898.000,00	913.344,55	330.201,47	703.651,94	0,46	209.692,61	224.864,72	525.890,03	0,45	387.454,52
Gestão Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Controle Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Agricultura	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	192.365.500,00	213.816.234,39	26.935.788,83	151.719.594,85	100,00	62.096.639,54	29.427.761,67	116.121.777,96	100,00	97.694.456,43

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de NOVA ANDRADINA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	ACIMA DA LINHA	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	177.584.582,32	127.231.181,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.748.000,00	19.032.071,90
I.P.T.U.	8.530.000,00	5.892.046,05
I.S.S.	10.645.000,00	5.788.385,09
I.T.B.I.	4.200.000,00	2.956.867,06
I.R.R.F.	4.700.000,00	2.345.940,58
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.673.000,00	2.047.933,12
Contribuições	8.346.750,00	5.887.657,73
Receita Patrimonial	3.577.567,02	249.879,77
Aplicações Financeiras(II)	3.477.567,02	217.139,81
Outras Receitas Patrimoniais	100.000,00	32.739,96
Transferências Correntes	132.964.000,00	100.617.972,38
Cota-Parte do FPM	32.360.000,00	17.483.821,70
Cota-Parte do ICMS	26.000.000,00	16.379.896,81
Cota-Parte do IPVA	6.080.000,00	5.344.111,10
Cota-Parte do ITR	5.440.000,00	1.506.788,28
Transferências da LC 87/1996	88.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	296.000,00	142.573,32
Transferências do FUNDEB	31.300.000,00	20.826.972,33
Outras Transferências Correntes	31.400.000,00	38.933.808,84
Demais Receitas Correntes	2.948.265,30	1.443.599,88
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.948.265,30	1.443.599,88
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	174.107.015,30	127.014.041,85
RECEITAS DE CAPITAL (V)	12.350.734,70	4.636.390,04
Operação de Crédito(VI)	1.800.000,00	1.652.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	178.695,59
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de NOVA ANDRADINA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 2/4

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	178.695,59
Transferências de Capital	10.450.734,70	2.805.694,45
Convênios	281.000,00	40.000,00
Outras Transferências de Capital	10.169.734,70	2.765.694,45
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	10.550.734,70	2.984.390,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	184.657.750,00	129.998.431,89

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	168.271.451,07	124.606.080,61	101.825.233,95	100.469.828,92	152.094,95	4.042.523,98	4.042.523,98
Pessoal e Encargos Sociais	93.037.197,97	60.455.807,64	58.135.673,75	58.093.659,12	11.921,28	24.841,60	24.841,60
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	75.209.253,10	64.150.272,97	43.689.560,20	42.376.169,80	140.173,67	4.017.682,38	4.017.682,38
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	75.209.253,10	64.150.272,97	43.689.560,20	42.376.169,80	140.173,67	4.017.682,38	4.017.682,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	168.246.451,07	124.606.080,61	101.825.233,95	100.469.828,92	152.094,95	4.042.523,98	4.042.523,98
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	35.088.745,40	19.660.390,43	8.621.540,51	8.306.784,25	0,00	5.125.346,95	4.808.042,02
Investimentos	32.038.745,40	18.666.683,68	6.764.080,18	6.449.323,92	0,00	5.125.346,95	4.808.042,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/4

Município de NOVA ANDRADINA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 3/4

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Amortização da Dívida (XX)	3.050.000,00	2.993.706,75	1.857.460,33	1.857.460,33	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	32.038.745,40	16.666.683,68	6.764.080,18	6.449.323,92	0,00	5.125.346,95	4.808.042,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	218.651,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	200.503.847,49	141.272.764,29	108.589.314,13	106.919.152,84	152.094,95	9.167.870,93	8.850.566,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	14.076.618,10						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	217.176,22						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	14.293.794,32						
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO						
	Em 31 Dez 2019(a)			Até o Bimestre/2020(b)			
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	20.368.726,93			20.189.602,35			
DEDUÇÕES (XXIX)	23.281.014,48			31.165.198,09			
Disponibilidade de Caixa	23.281.014,48			31.165.198,09			
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.631.578,72			33.534.809,08			
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	350.564,24			2.369.612,99			
Demais Haveres Financeiros	0,00			0,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.912.287,55			-10.975.593,74			

Continua 3/4

Município de NOVA ANDRADINA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 4/4

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2019(a)	Até o Bimestre/2020(b)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	8.063.306,19	
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2020
VARIÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-2.019.048,75
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		10.082.354,94
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		9.865.178,72
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.188.223,33
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		6.188.223,33
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		6.434.500,00



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
D^r FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

CONVOCAÇÃO PSS 10-2020
EDITAL FUNSAU-NA nº. 09/2020.

NORBERTO FABRI JUNIOR, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina/FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **CONVOCA** do Processo Seletivo Simplificado para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT. Os convocados, conforme anexo I, **deverão comparecer até o dia 06 de Outubro de 2020**, no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulênir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS, das 09:00h às 10:30h ou das 15h às 16:30h, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item 15.1 do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e agendamento dos exames de saúde admissionais, obedecendo os requisitos para contratação na forma do item 14 (quatorze) do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 10/2020. O candidato ora convocado que deixar de comparecer no prazo acima estabelecido, será considerado desistente.

Nova Andradina/MS, 05 de Outubro de 2020.

NORBERTO FABRI JUNIOR
DIRETOR GERAL

ANEXO I

RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)
TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
NATAN MATEUS DOS SANTOS GONÇALVES	2,00	11º



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MARIÇOBA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)	
<input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável	
<input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento	
<input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	
<input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de Óbito do Cônjuge	
<input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia de todas as páginas com anotações)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório caso o cargo exigir)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Sexo masculino)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual, emitido. (Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida (cópia acompanhada do original): <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver; <input type="checkbox"/> Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver; <input type="checkbox"/> Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares; 	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de bens (Conforme anexo V)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos (Conforme anexo VI)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	<input type="checkbox"/>
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)	
<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola de ensino médio/técnica (2º grau) ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

CONVOCAÇÃO PSS 10-2019
EDITAL FUNSAU-NA nº. 13/2019.

NORBERTO FABRI JUNIOR, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina/FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **CONVOCA** do Processo Seletivo Simplificado para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT. Os convocados, conforme anexo I, deverão comparecer até o dia **06 de Outubro de 2020**, no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulênir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS, das 09:00h às 10:30h ou das 15h às 16:30h, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item 15.1 do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e agendamento dos exames de saúde admissionais, tudo na forma do item 14 (quatorze) do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 10/2019. O candidato ora convocado que deixar de comparecer no prazo acima estabelecido, será considerado desistente.

Nova Andradina/MS, 05 de Outubro de 2020.

NORBERTO FABRI JUNIOR
DIRETOR GERAL

ANEXO I

RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)
AUXILIAR DE LAVANDERIA/ROUPARIA

Nome	Pontuação	Classificação
MARLENE FERREIRA MONTEIRO	87,00	10º
ALESSANDRA BUENO DE SENE	85,00	11º



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANÇOBA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)	
<input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	
<input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável	
<input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	
<input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de Óbito do Cônjuge	
<input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia de todas as páginas com anotações)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório caso o cargo exija)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Sexo masculino)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual, emitido. (Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida (cópia acompanhada do original): <ul style="list-style-type: none"> o Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver; o Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver; o Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares; 	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de bens (Conforme anexo V)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos (Conforme anexo VI)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	<input type="checkbox"/>
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)	
<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	
<input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola técnica de 2º grau ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DIANTAS MANIÇOBA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONCURSO PÚBLICO 001/2017
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 014/2020.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA/FUNSAU-NA, neste ato representada pelo Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o edital do Concurso Público nº 001/2017, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados no Anexo I deste edital, para o provimento de cargos do quadro efetivo da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA / FUNSAU-NA, conforme o resultado definitivo e classificação final, publicado através do edital nº 008/2018 em 01 de março de 2018, HOMOLOGADO e publicado em 02 de março de 2018, pelo edital nº 009/2018.

Os convocados, conforme anexo I, deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS, das 09:00h às 10:30h ou das 15h às 16:30h, para apresentação e entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital e agendamento dos exames de saúde admissionais.

Quanto aos exames admissionais, os convocados deverão comparecer nesta unidade hospitalar para a realização dos seguintes exames: HEMOGRAMA COMPLETO; GLICEMIA DE JEJUM; COLESTEROL TOTAL; TRIGLICERÍDEOS; URINA TIPO I; PARASITOLÓGICO DE FEZES; TIPAGEM SANGUÍNEA; VDRL; SOROLOGIA (HIV I E II, ANTI HBC, ANTI HBS, HBSAG, ANTI HCV), e após será encaminhado para avaliação médica admissional e/ou realizar exame médico específico (portadores de deficiência), a serem analisados por médicos designados pela Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina - FUNSAU-NA, cuja avaliação deste profissional de saúde terá cunho de decisão terminativa, após análise dos exames realizados pelo candidato convocado.

Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva o candidato aprovado que: a) não se apresentar para tomar posse no prazo fixado; b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo; c) não for considerado apto no exame médico ou na avaliação da compatibilidade da respectiva deficiência com as exigências para execução das tarefas do cargo de nomeação e d) não apresentar a documentação comprobatória necessária para posse no cargo.

Por fim, apresenta aos convocados os modelos de declaração que deverão ser preenchidas adequadamente pelos mesmos, com suas informações pessoais, que deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos III e IV são obrigatórias e a do anexo V é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Nova Andradina/MS, 10 de Setembro de 2020.

NORBERTO FABRI JUNIOR
DIRETOR GERAL

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2017 – FUNSAU-NA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 014/2020

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classificação	Nome	Inscrição	CPF	Total Pontos
12	LUCAS DE SOUZA CADETTE	62821	044.***.***.19	52,5

CARGO: ENFERMEIRO(A)

Classificação	Nome	Inscrição	CPF	Total Pontos
62	WILLIAN MATIAS RODRIGUES	62887	013.***.***.61	61,8
63	ELZIMAR FERREIRA LIMA	62006	930.***.***.04	61,8
64	IRINEU ALVES DE LIMA	62087	002.***.***.28	61,5



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO II
CONCURSO PÚBLICO 001/2017 – FUNSAU-NA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 014/2020

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)	
<input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável	
<input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento	
<input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	
<input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de Óbito do Cônjuge	
<input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia de todas as páginas com anotações)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório caso o cargo exija)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Sexo masculino)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual. (Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida (cópia acompanhada do original): <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver; <input type="checkbox"/> Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver; <input type="checkbox"/> Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares; 	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de bens (Conforme anexo III)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos (Conforme anexo IV)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo exigidos no item 1.4 do edital de abertura do concurso público nº 001/2017	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	<input type="checkbox"/>



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO II
CONCURSO PÚBLICO 001/2017 – FUNSAU-NA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 014/2020

DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)	
<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola técnica de 2º grau ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2017 – FUNSAU-NA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 014/2020

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, Nacionalidade _____,
Nome Completo _____, Nacionalidade _____,
 _____, portador(a) da carteira de
Estado civil _____, Profissão _____,
 identidade RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob n.º _____,
Nº RG, Órg. Emissor e UF _____, Nº CPF _____,
 residente à _____, Nº _____,
 Bairro _____, CEP: _____, Cidade de
 _____, **DECLARO para fins que:**

- () Não possuo bens.
- () Possuo os bens conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$

Firmo a presente declaração.
 _____, de _____ de _____.
Cidade-UF Dia Mês Ano

ASSINATURA DO DECLARANTE

Av. Euler de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
 Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funssau-na.com.br





FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANICOBA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2017 – FUNSAU-NA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 014/2020

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, _____,
Nome Completo Nacionalidade

_____, portador(a) da carteira de

_____,
Estado civil Profissão

identidade RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob n.º _____,

Nº RG, Órg. Emissor e UF

Nº CPF

residente à _____ Nº _____,

Bairro _____, CEP: _____ - _____, Cidade de

_____, DECLARO para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

() Percebo APOSENTADORIA relativa ao cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____.

() NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA.

() MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____, em jornada de _____ horas de trabalho, com carga horária de _____ horas semanais.

_____, _____ de _____ de _____.
Cidade-UF Dia Mês Ano

ASSINATURA DO DECLARANTE

